PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Lei nº 148
DE 16/06/1958

PROJETO DE LEI

DATA: 11 de junho de 1958
SÚMULA: Abre credito suplementar em
forço de verbas orçamentária

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decre
tou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado
abrir o Credito Suplementar de Cr$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mi
Cruzeiros), em refôrço das seguintes verbas do Orçamento em vigôr.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:-
8.04.3.c)-Outros Materiais.....Cr$ 30.000,0
8.04.4 h)-Diárias a Funcionários.....Cr$ 60.000,0
OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS:-
Serviços Urbânos
8.81.1.b)-Pessoal Jornaleiro.....Cr$ 30.000,0
8.82.1.a)-Pessoal Jornaleiro.....Cr$ 30.000,0
TOTAL.....CR$150.000,0

Artº 2º - Como recurso para abertura do Credito de qu
trata o artigo anterior, deverá ser empregado o produto da arrecad
ção a maior que se verificar no presente exercício.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigôr na data d
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 11 de ju
nho de 1958.

Egon Pudell

Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM única DISCUSSÃO
unanimidade dispensada urgencia

A secretaria afim de elaboração da presente lei

[signature]
16/6/58

Elaborada Lei Nº 148
Em 16-6-58
[signature]
Sec.

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0411D8F451992D4B0A0DC3C294DD61FF **CODIGO DO DOCUMENTO:** 043747
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 016/1958
AUTORIA: Poder Executivo